

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E A EMPRESA FRANCILDE S SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro — Santa Luzia do Paruá-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas a Sra. Ângela Márcia dos Reis, Portaria nº 016/2021, e a empresa FRANCILDE S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.308.683/0001-98, com sede Avenida João Morais de Sousa nº 1061, Centro, CEP 65272-000, Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Francilde Sousa Santos RG nº 14383022000-4 SSP/MA, CPF nº 910.967.313-04, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, fundamentada na Alínea "b" do Inciso I e Parágrafo 1 do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto: o acréscimo a quantitativos no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO AO QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD CONTRATADA	UND	QTD ADITIVADA	% DO ADITIVO	QTD APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO,		UNID	10	25,00%	50	R\$ 744,00	R\$ 37.200,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ: 12.511.093/0001-06

			TOTAL	L				R\$ 106,200,00
8	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO).	12000	KM	3000	25,00%	15000	R\$ 4,60	R\$ 69.000,00
	TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75M A 1,90M							

- 2.1 DO VALOR TOTAL ACRESCIDO O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais) ao valor do contrato.
 - 2.2- O valor total do contrato passa a ser de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO				
PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL				
SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA				
Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania				
Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania				
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratulta				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL				
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
02.12.08.244.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania				
02.12.08.244.0008.2155.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O aditivo de quatitativo de que trata este instrumento é baseada na CLAUSULA SEXTA e na Alínea "b" do Inciso I e Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá - MA, 17 de novembro de 2023.

Ângela Marcia dos Reis

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Portaria nº 016/2021

CONTRATANTE

Francilde Sousa Santos

FRANCILDE S SANTOS

CNPJ nº 07.308.683/0001-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

cer N° 066255663-14



Considerando que a competência privativa do Chefe do Executivo é prevista no art. 84 da Constituição Federal;

Considerando que as hipóteses não previstas nestes dispositivos, excetuadas as competências de cada ente federativo, não são de competência exclusiva do Chefe do Executivo, e, por isso, podem ser objeto de delegação;

Considerando que compete aos Secretários Municipais, além das atribuições fixadas em Lei Ordinária, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pela Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município de Presidente Vargas;

Considerando a exigência de autoridade competente para validade dos atos administrativos, notadamente os referidos pelos artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64 e demais elementos trazidos pela Lei nº 4.717/65;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a necessidade da formalização do ato de delegação que elencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme artigo 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do artigo 74 da Constituição da República e do artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/67, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Sr. Arnaldo Luna de Sousa, RG nº 062908632017-0, CPF nº 103857893-00, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, nomeado pela Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2021, para, no âmbito Contrato de Repasse MIDR 945960/2023 - Operação 1088443-94 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR e o Município de Presidente Vargas/Ma, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no município:

- I instaurar e gerir processos licitatórios; contratos, termos aditivos e convênios; pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações;
- II aticar os atos relativos à aplicação de penalidade pela inexecução totar ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- III firmar declaração de adequação orçamentária e financeira, contrapartida e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme artigo 16 da Lei Complementar

Federal nº 101/00;

- IV ordenação e liquidação de despesas, nos termos e para os fins do disposto nos artigos 58, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
- V designar gestores e fiscais de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;
- VI elaboração e apresentação da prestação de contas de despesas realizadas junto aos órgãos de controle e ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Vargas(Ma), aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX Prefeita Municipal

> Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: ce226115168d294c21b41e3a0036e802

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418.07.06/2023-PMR.A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico n.º 030/2023 no dia 01 de dezembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no sítio eletrônico do no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas deste município, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 17 de novembro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 9e8d3517b84df77391b3390d4b11199a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E A EMPRESA FRANCILDE S SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas a Sra. Ângela Márcia dos Reis, Portaria nº 016/2021, e a empresa FRANCILDE S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.308.683/0001-98, com sede Avenida João Morais de Sousa nº 1061, Centro, CEP 65272-000, Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Francilde Sousa Santos RG nº 14383022000-4 SSP/MA, CPF nº 910.967.313-04, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE



CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, fundamentada na Alínea "b" do Inciso I e Parágrafo 1 do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto: o acréscimo a quantitativos no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO AO QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD CONTRATADA	UND QTD ADITIVADA	% DO ADITIVO	QTD APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
}	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75M A 1,90M	40	UNID10	25,00%	50	R\$ 744,00	R\$ 37.200,00
	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO).	12000	KM 3000	25,00%	15000	R\$ 4,60	R\$ 69.000,00
гота	NL .						R\$ 106.200,00

2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais) ao valor do contrato.

2.2- O valor total do contrato passa a ser de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA				
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania				
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
02.12.08.244.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania	
02.12.08.244.0008.2155	.0000 Manutenção de Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00 Material de Consumo		

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O aditivo de quatitativo de que trata este instrumento é baseada na CLAUSULA SEXTA e na Alínea "b" do Inciso I e Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 17 de novembro de 2023.

Ângela Marcia dos Reis

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Portaria nº 016/2021

CONTRATANTE

Francilde Sousa Santos

FRANCILDE S SANTOS CNPJ nº 07.308.683/0001-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 37cd2825c92c7fc29cc830ab3522f6be

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 053/2023



EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

VALKEIANE OLIVEIRA DA SILVA

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

LUÍS FERNANDO CHAVES DE SOUSA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Igreja Católica

FERNANDA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Música

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 5b2e805246df06ee587a06df983d6be9

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 6d29d2879c1b103ffdda1aead127cd6f

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO



O DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luzia do Paruá/MA torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o Processo Licitatório nº 034/2022 com abertura marcada para o dia 15/12/2023 às 09h00 horas não ter sido cadastrado na plataforma do Comprasnet.gov.br, fica ADIADO para o dia 18/12/2023 às 09h00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FISICAS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TRABALHO E CIDADANIA, A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 05 de Dezembro de 2023. Ângela Márcia dos Reis Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 14cb4723db1a60f15cad839648de50d5

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

EM PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023 NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIO - FAMEM - ANO XVII * N° 3230 ISSN 2763-860X - SEGUNDA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E A EMPRESA FRANCILDE S SANTOS. ONDE-SE LÊ: 2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCE O VALOR DE R\$ R\$ 84.960,00 (OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) AO VALOR DO CONTRATO. LEIA-SE: 2,1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCE O VALOR DE R\$ 21.240,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) AO VALOR DO CONTRATO. SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, PORTARIA N° 016/2021 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 002/2023
CONTRATO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772,274,254-87, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, e de outro lado, THATYANE DO NASCIMENTO REIS, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Morais de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, LOCADOR, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato n° 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao día 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2022, permanecem inalteradas,

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para